



PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL XAVIER CHAVES
CEP 36.330-000 - ESTADO DE MINAS GERAIS
CGC Nº 18.557.546/0001-03
Correio Eletrônico - pmcxc@mgconecta.com.br

Lei municipal nº 428
De 03 de Abril de 1997

“Autoriza aquisição de área de terreno e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Coronel Xavier Chaves aprova e eu, prefeito, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o executivo municipal autorizado a adquirir mediante compra, uma área de terreno, num total de 3.100 m² (três mil e cem metros quadrados), situados no fundo do terreno de propriedade da prefeitura municipal, no parque de exposições, tendo como frente 77m lineares que dividem com fundos de propriedade dos outorgantes cedentes, lado esquerdo com 36m lineares dividindo com propriedade da outorgada cessionária, lado direito com 80m lineares dividindo com propriedade de Maria Bárbara da Conceição e outros e Ilton Trindade Resende, aos fundos em aproximadamente 30m com Jose Heloy de Souza e pelo fundo rio Mosquito até o ponto em divisa a outorgada cessionária.

Art. 2º - A presente aquisição visa a ampliação do paço municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotações consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - As despesas com transferência do terreno mencionado no artigo 1º, correrão por conta da prefeitura.

Art. 5º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Coronel Xavier Chaves, 03 de abril de 1997.

Helder Sávio Silva
-Prefeito Municipal-